



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



TERMO ADITIVO N ° 04112017

1º TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 1301/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal em:

26 11 17
Silvana Maria dos Santos Barbosa
Decreto 2261/2017

"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E WENDER TOMAZ DA SILVA NA FORMA SEGUINTE":

Este instrumento rege-se pelas regras da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.816.633/0001-11, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado Srª. FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 800.549431-91, RG Nº2674213 - SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, Nº: 905, Setor Central, nesta cidade doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado **WENDER TOMAZ DA SILVA**, pessoa física, com sede na Fazenda Bacuri, s/n, zona rural, inscrito no CPF sob o n. 959.738.931-20, doravante denominado de **CREDENCIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é alterar o quantitativo estimado de plantões para condutor Socorrista - SAMU, inicialmente ter sido prejudicado pela saída imprevista de outros profissionais, sendo necessário a cobertura de plantões extras, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo inicia na data da sua assinatura e findar-se-á no dia 31 de dezembro de 2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O presente termo aditivo gerará ônus para a administração no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - 07.13.10.303.3012.2.055.3.3.90.36 -MANUTENÇÃO DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA, FICHA. 382 - Fonte: 220.

Wender Tomaz da Silva



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos




CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 1301/2017 primitivo.

E por estarem assim, justo e contratado, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Montes Claros de Goiás, 16 de novembro de 2017.




Flávia Rejane Machado Toledo
Gestora do FMS



WENDER TOMAZ DA SILVA

Testemunhas:

1): 
CPF: 038.434.131-36

2): 
CPF: 02831637126